

Lei nº 711

Autoriza compra de Pá Carregadeira.

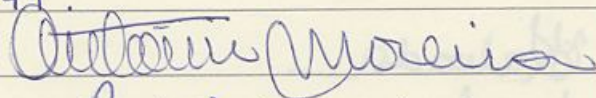
O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

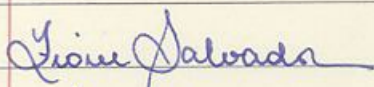
Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir uma Pá Carregadeira, para executar os serviços de primeira necessidade do Município.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a aquisição da referida pá, serão extraídas verbas do Orçamento do ano de 1972.

Parágrafo único - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de novembro de 1971.


Prefeito Municipal


Secretária